

Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI - 2024

CONTROLE INTERNO

**EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 – INTRODUÇÃO	3
2 – FUNDAMENTAÇÃO	4
3 – OBJETIVOS	5
4 – MEIOS À DISPOSIÇÃO	6
5 – VIGÊNCIA	6
6 – CRONOGRAMA	7
7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
8 – ENCAMINHAMENTO	8

1 – INTRODUÇÃO

O Controle Interno da EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI 2024**, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício seguinte, no âmbito da EMASA.

O **PAACI**, exercício de 2024 tem como principal objetivo a consolidação, por meio de um cronograma, do direcionamento das atividades de controle interno previstas até o final do ano, estabelecendo diretrizes, prioridades, dimensionando e racionalizando as atividades a serem realizadas de acordo com a capacidade, em termos de recursos humanos, materiais e tempo, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os controles internos, os processos, sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, se estão alinhados com os valores, a missão, a visão de futuro e as diretrizes estratégicas da autarquia e, também, se estão dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Através das ações estabelecidas no PAACI, pretende-se promover controles internos suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*, permitindo assim, a formulação de recomendações que propiciem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, evitando-se perdas, má gestão e danos ao patrimônio público.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, inspecionados, fiscalizados, acompanhados e monitorados leva em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE do Estado de Santa Catarina, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou demais órgãos de controle externo.

O PAACI 2024 dará prioridade às ações de controle preventivo, que consiste numa metodologia de controle baseada no gerenciamento dos riscos identificados em atividades e processos, com vistas à eficiência e regularidade da gestão, proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão pelos gestores, na medida em que se propõe a reduzir a ocorrência de desvios que venham a comprometer a eficiência no uso de recursos, a eficácia na disponibilização de bens e

serviços e a conformidade legal dos atos administrativos.

Tal mecanismo de controle é executado por meio do mapeamento, validação, implantação e monitoramento de processos com foco em riscos, além da disponibilização de orientações sobre as melhores práticas a serem adotadas pela Administração na execução de suas atividades. Como resultados esperados, almeja-se: alcançar níveis satisfatórios de aderência aos pontos de controle preventivos implantados, assegurar o alcance de objetivos e metas governamentais, mitigar os riscos que afetam negativamente o processo de gestão e potencializar as oportunidades decorrentes de boas práticas observadas.

Inserida no âmbito de atuação do Controle Interno Preventivo, o gerenciamento de riscos objetiva definir e modelar atividades preventivas de controle interno, inclusive no que se refere à identificação e tratamento de processos críticos, bem como disseminar a cultura de gestão de riscos e implementar metodologias e padrões de gerenciamento de riscos, acompanhando os resultados das ações do controle interno.

Ainda no foco de atuação preventiva, a controle interno deverá atuar na elaboração dos instrumentos de orientação técnica, respondendo às consultas formuladas pelos órgãos da EMASA, podendo ainda propor, de ofício, a emissão de orientações normativas visando aperfeiçoar os controles internos.

Embora seja priorizado o controle preventivo, o controle Interno não deverá se omitir quando for necessária ações de controle corretivas e repressivas.

Além disso, considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos, poderá ser realizado acompanhamento por amostragem.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

As atividades de controle interno estão amparadas na Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74 e, também, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 59 que determina que a fiscalização do Município deverá ser exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. A unidade de Controle Interno da EMASA faz parte do Sistema de Controle Interno do Município e atua no âmbito desta autarquia.

No Município de Balneário Camboriú, no âmbito do poder executivo, o Controle

Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 3.815, de 14 de agosto de 2015, que "dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da secretaria de controle governamental e transparência pública do município de balneário camboriú, e estabelece procedimentos para sua implantação, e dá outras providências".

Além deste arcabouço jurídico, o Controle Interno da EMASA deve obedecer às normas emitidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina e regulamentação específica da área de saneamento, emitidas pela ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico).

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem por objetivos gerais:

I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;

II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;

V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;

VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SC e Ministério Público;

VII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não os havendo, implantá-los;

VIII. Aumentar a transparência da gestão, propiciando o controle social;

IX. Priorizar o controle preventivo, por meio do mapeamento, validação, implantação e monitoramento de processos com foco em riscos;

X. Patrocinar as ações de Gestão de Ativos.

4 – MEIOS À DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos o Controle Interno da EMASA é composto pelo Controlador Interno Francisco de Paula Ferreira Junior.

Com relação aos meios materiais, o Controle Interno dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação, de forma justificada e com autorização do Diretor Geral.

5 – VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 2 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

6 – CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno a serem realizados se encontra no quadro do anexo I.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2024 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controle Interno da EMASA, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em

parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Além disso, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

A unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto.

Os resultados das ações de controle serão levadas ao conhecimento do Diretor Geral da EMASA, do Controlador Geral do Município e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno.

8 – ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Diretor Geral da EMASA, senhor Douglas Costa Beber Rocha, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:

Francisco de Paula Ferreira Júnior | Analista de Controle Interno | Matrícula:
34.439/16

Aprovado por:

Douglas Costa Beber Rocha | Diretor-Geral

ANEXO I

	Trabalhos a Executar	jan./2024	fev./2024	mar./2024	abr./2024	mai./2024	jun./2024	jul./2024	ago./2024	set./2024	out./2024	nov./2024	dez./2024	
1	Relatório Anual de Controle Interno 2023	■	■											1
2	Relatório de Gestão (IN 20)	■		■										2
3	Aprimoramento da aplicação da LGPD	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	3
4	Consultas NLLC	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	4
5	Apio a regulamentações Nova Lei de Licitações	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■		
6	Inspeção no Departamento de Patrimônio			■	■	■								
7	Inspeção em processo licitatório a ser definido								■	■	■			
8	Gerenciamento de riscos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1DB-0A52-A8C9-71A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 22/12/2023 09:15:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/D1DB-0A52-A8C9-71A7>